

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27.02.2012

Às dezesseis horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 91ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: o Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Emílio Garófalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Gustavo Paiva Iamin, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni (CAMEX/SE); o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); as Sras. Luiza de Amorim Motta Deusdará e Tatiana Lipovetskaia Palermo, e o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE); o Sr. Rodrigo Toledo Cota (MDIC/DENOC); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva e José Eduardo Evangelista de Ávila, e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez (MRE/CGDECAS); o Sr. Fabio Mendes Marzano (MRE/SG); o Sr. Júlio de Oliveira Silva (MRE/DPR); a Sra. Marcela Santos de Carvalho e o Sr. Marcio da Costa Ramiro (MP/SEAIN); e o Sr. Guilherme Laux (MF/STN). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata da 90ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 19.01.2012.

1.2) COFIG: GT PROEX Flexibilização de Garantia - Relatório.

1.3) COFIG: Angola - Parcela não financiada - Nota AEX/BNDES nº 2012/0003 de 14.02.2012.

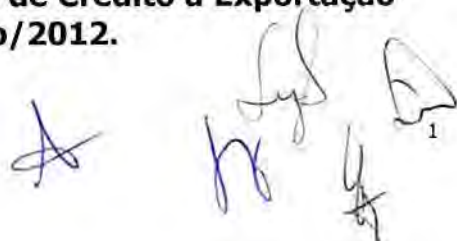
2) Para Conhecimento

2.1) Relatório Risco-País: Argentina, Cuba, Gana e Peru.

2.2) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação

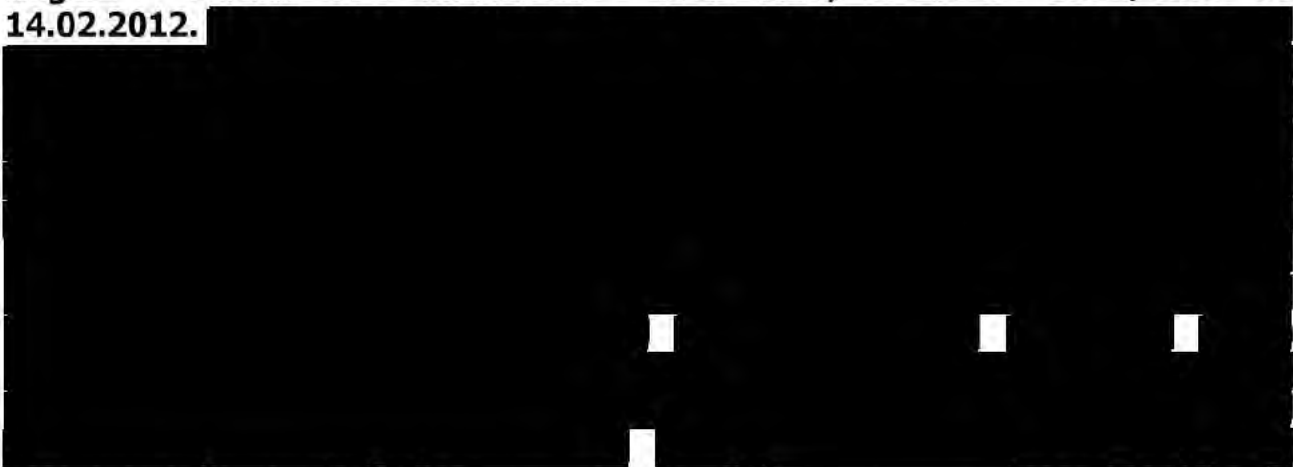
2.2.1) Relatório de Desempenho Operacional: janeiro/2012.

2.2.2) Relatório de Gestão: dezembro/2011.



- 2.3) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX
 - 2.3.1) Desempenho Operacional: janeiro/2012.
 - 2.3.2) Execução Orçamentária: fevereiro/2012.
 - 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em janeiro/2012.
 - 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em janeiro/2012.
 - 2.6) COFIG: Cuba
 - 2.6.1) Acompanhamento de operações.
 - 2.7) COFIG: LXXXV Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 25.01.2012 - Deliberações
 - 2.8) FGE: Edital de Licitação para contratação de Seguradora - Resultado
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 10)**
MÓDULO III - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÃO APROVADA PELA CAMEX (item 11)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata da 90ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 19.01.2012. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 90ª Reunião Ordinária, realizada em 19.01.2012.** Subitem **1.2 - COFIG: GT PROEX Flexibilização de Garantia - Relatório.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr. Adriano Pereira de Paula, apresentou o relatório final elaborado por aquela Secretaria, com a colaboração dos demais membros do Grupo de Trabalho, sobre as questões operacionais para a implantação das novas garantias admitidas pelo PROEX/Financiamento, em operações no montante de até US\$ 50,0 mil, de empresas com faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões. Tal proposta foi efetuada pelo MDIC, cujo mérito já foi aprovado pelo Comitê. Segundo aquele representante, o relatório concluiu pela viabilidade da proposta apresentada pelo MDIC. O próximo passo será submeter o assunto à PGFN para que sejam analisadas as questões de ordem legal e, não havendo óbice, encaminhar o assunto à CAMEX para deliberação. **Decisão do COFIG: Aprovou o relatório final apresentado pelo Grupo de Trabalho e recomendou o encaminhamento do assunto preliminarmente à PGFN antes de elevá-lo à deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX.** Subitem **1.3 - COFIG: Angola Angola - Parcela não financiada - Nota AEX/BNDES nº 2012/0003 de 14.02.2012.**



[Handwritten signatures and initials]

COFIG: Tomou conhecimento do pleito do Ministério das Finanças de Angola, apresentado pelo BNDES, e recomendou aguardar as próximas negociações com a delegação do Governo de Angola, que ocorrerão em breve, para que o assunto seja discutido de maneira mais abrangente. Item 2 - **Para Conhecimento.** Subitem 2.1 - **Relatório Risco-País: Argentina, Cuba, Gana e Peru.** Os Relatórios Risco-País de Argentina, Cuba, Gana e Peru foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem 2.2 - **Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** Subitem 2.2.1 - **Relatório de Desempenho Operacional: janeiro/2012.** O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até janeiro de 2012. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 22,4 bilhões, apresentando um decréscimo de 2,3% em relação ao mês anterior e um aumento de 21,5% em relação ao mesmo mês de 2011, distribuída em 205 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 92 devedores, que cobrem riscos de 27 países. Em janeiro de 2012, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (13,8%); Argentina (24,9%); Bolívia (2,2%); Cuba (2,8%); Estados Unidos (8,8%); México (3,3%); Peru (2,4%); Reino Unido (2,3%); República Dominicana (6,7%); Venezuela (11,5%); e Outros (21,4%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até janeiro de 2012, atingiu o montante de US\$ 1,02 bilhão, dos quais US\$ 593,5 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 40,8 milhões e que, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 8,8 milhões, após a indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,4 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 4,9 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de janeiro de 2012, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.2.3 - **Relatório de Gestão: dezembro/2011.** O representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, informou que não foi possível a apresentação do relatório, em razão da antecipação da data da reunião do Comitê. **COFIG: Retirou de pauta ante a impossibilidade da elaboração e apresentação do relatório pelo BNDES, em razão da antecipação da reunião do Comitê.** Item 2.3 **Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem 2.3.1 - **Desempenho Operacional: janeiro de 2012.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em janeiro de 2012, e comparativo com o mesmo período de 2011, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em janeiro de 2012.** Subitem 2.3.2 **Execução Orçamentária: fevereiro/2012.** O representante da Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de Execução Orçamentária referente ao ano de 2012 e "Restos a Pagar 2010 e 2011", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 14.02.2012. Em relação à Fonte 160 -

Financiamento informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010", (R\$ 135,07), não havia ocorrido nenhum desembolso, restando o valor disponível de R\$ 135,07 milhões. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011", (R\$ 600,8), foram utilizados o valor de R\$ 69,2 milhões, restando o valor disponível de R\$ 531,6 milhões. Com relação ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 800,0 milhões), já haviam sido utilizados R\$ 307,0 mil, restando o valor disponível de R\$ 799,693 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 469,3 milhões, que, deduzidos do valor disponível para a modalidade geram disponibilidade orçamentária de R\$ 330,4 milhões. No que tange a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 810,2 milhões), foram utilizados R\$ 14,2 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 795,9 milhões. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 134,8 milhões), foram utilizados R\$ 24,7 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 110,2 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 445,0 milhões), não havia ocorrida nenhuma utilização, restando disponibilidade de R\$ 445,0 milhões. Os compromissos efetivos e potenciais atingiam o montante de R\$ 98,5 milhões, que somados aos compromissos potenciais (Cartas de Credenciamento) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião e deduzidos da disponibilidade orçamentária, geram disponibilidade de R\$ 351,3 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX, com posição em 14.02.2012.**

Subitem 2.4 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em janeiro/2012. O representante do Banco do Brasil S.A., Ricardo Faro, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *Intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de janeiro de 2012, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 472,3 milhões de exportações, US\$ 33,5 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 25,67 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de janeiro de 2012.**

Subitem 2.5 - PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em janeiro/2012. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 23 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de janeiro de 2012, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 11.048.246,31. As exportações serão efetuadas por 10 exportadores, para 13 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de janeiro de 2012, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).**

Subitem 2.6 - COFIG: Cuba. **Subitem 2.6.1 - Acompanhamento de operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE apresentaram os relatórios de acompanhamento os relatórios de acompanhamento das operações de Cuba,

registrando os dispêndios de equalização e as disponibilidades de cada tranche para novas operações, sendo: i) 2008: dispêndio - US\$ 23,3 milhões; disponibilidade - US\$ 23,1 milhões; ii) 2009: dispêndio - US\$ 34,0 milhões; disponibilidade: US\$ 2,8 milhões; iii) 2010: dispêndio - US\$ 44,4 milhões; disponibilidade: *nihil*; e iv) 2011: dispêndio - US\$ 35,5 milhões; disponibilidade: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 14.02.2012, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009, 2010 e 2011.** Item 2.7 - **COFIG: LXXXV Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 25.01.2012 - Deliberações.** A representante suplente do MDIC, Sra. Lucia Helena Monteiro Souza apresentou as deliberações da CAMEX ocorridas na LXXXV Reunião, realizada em 25.01.2012, sobre assuntos de interesse do COFIG, a saber: **a) Performance do PROEX e FGE:** tomou conhecimento dos dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG e pela CAMEX nas reuniões ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2011; **b) Composição do COFIG - Alteração de representante do MPOG:** retirado de pauta; **c) Cuba: PROEX/Financiamento - Café Verde:** aprovado o pedido de financiamento, em caráter excepcional, no valor de US\$ 23,0 milhões, nas mesmas condições financeiras, porém fora do atual limite de crédito concedido para financiamento de alimentos àquele país. Foi acolhida a sugestão do MDA de que a exportação do café verde seja preferencialmente realizada por intermédio das cooperativas de café, com predominância de agricultores familiares; **c.1) PROEX/Equalização e FGE - Porto de Mariel - Tranche de 2011 (US\$ 150,0 milhões) e crédito adicional (US\$ 230,0 milhões):** aprovado o financiamento para o Projeto do Porto de Mariel das tranches de 2011 e o crédito adicional para 2012, este condicionado à estruturação da garantia com a abertura de uma conta colateral, em que será depositada parte da receita do Porto de Mariel; **c.2) PROEX/Financiamento - Crédito Rotativo para Exportação de Alimentos:** Atendido o pleito do Governo de Cuba mediante a aprovação de crédito adicional, para utilização em 2012, no valor de EUR 35,0 milhões, nas mesmas condições financeiras, porém sem alteração do limite do Crédito Rotativo para Exportação de Alimentos; **c.3) PROEX/Financiamento - Mais Alimentos Cuba:** aprovado o crédito concessional de US\$ 70,0 milhões, referente à primeira etapa de exportação de máquinas e equipamentos agrícolas no âmbito do Programa Mais Alimentos Cuba, nas mesmas condições de financiamento do Programa Mais Alimentos África; **c.4) PROEX/Financiamento - Crédito Concessional - Centro de Pesquisas em Saúde:** Aprovado o pedido de prorrogação do prazo de utilização do crédito até 31.12.2012; **d) PROEX/Financiamento - Mais Alimentos África - Moçambique:** Aprovado o crédito concessional de US\$ 97.598.185,19 milhões, e nos termos e condições previamente aprovados pela CAMEX para o Programa Mais Alimentos África; **e) FGE e PROEX/Equalização - Embraer - Exportação de aeronaves Embraer 175 - Reino Unido:** Tomou conhecimento da alteração do *spread* de Equalização de Taxas de Juros do PROEX, aprovado pelo COFIG, de 1,2666% a.a. para 1,4498% a.a. para aeronaves já entregues. Em seguida concedeu alçada ao COFIG para efetuar os devidos ajustes no *spread*, sempre que necessários, por ocasião de cada entrega das aeronaves. Tomou conhecimento, também, da possibilidade de variação da taxa de prêmio do FGE em função da variação de risco a cada entrega de aeronave. Por fim, aprovou as alterações das condições financeiras referentes ao PROEX/Equalização nos termos da Nota técnica 041/COFIG-SAIN, de 23.01.2012; **f) FGE - Construtora Norberto Odebrecht - Gasoduto Bahia Blanca - Argentina:** Retirado de Pauta; **g) Bolívia - PROEX/Financiamento - Crédito Concessional para Exportação de**

Tratores: Aprovado o pedido de prorrogação do prazo de utilização do crédito para até 04.03.2013; e h) **Apresentação do Relatório GT CCR:** Aprovadas as recomendações do Relatório do GT CCR, conforme Nota Técnica nº 044/COFIG/SAIN-MF, de 23.01.2012. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas por ocasião de sua LXXXV Reunião, realizada em 25.01.2012, sobre assuntos de interesse do COFIG. Item 2.8 - FGE: Edital de Licitação para contratação de Seguradora – Resultado.** O representante do Ministério da Fazenda/Secretaria-Executiva do COFIG, Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, informou acerca da finalização do processo de licitação para a contratação da empresa seguradora que irá dar prosseguimentos aos serviços pertinentes ao Seguro de Crédito à Exportação, com recursos do FGE. Segundo aquele representante, a vencedora foi a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, que continuará, assim, a frente dos trabalhos até aqui desenvolvidos. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo representante do Ministério da Fazenda/Secretaria-Executiva do COFIG sobre a finalização do processo de licitação para a contratação da empresa seguradora que irá dar prosseguimentos aos serviços pertinentes ao Seguro de Crédito à Exportação, com recursos do FGE, bem como o seu resultado final.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ARGENTINA

03) COFIG 644: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação
Exportador: Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.
Importador: [REDACTED]
Exportação: [REDACTED] (Exportação de [REDACTED] carros metroviários).
Apoio Oficial: SCE/FGE
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: [REDACTED]

100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

antecipação de recursos: [REDACTED]

o)

04) COFIG 645: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 283,0 milhões (Projeto de construção do açude sobre o rio Salado, obra de tomada d'água e de canal de ligação ao açude de Figueiroa e aos canais de Dios e da Pátria).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) Valor da exportação US\$ 283.081.737,06 no *incoterm* pactuado. b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]
[REDACTED]; f) prazo de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

CUBA

05) COFIG 395: Pedido de **alteração de condições** referente a forma de pagamento do prêmio.

Exportador: Campak Brasil Ltda.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] máquinas encartuchadoras verticais a movimentos intermitentes modelo AV - Projeto Plantas Farmacêuticas - Tranche 2008).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

[Handwritten signatures]

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Forma de Pagamento do Prêmio	No máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009.	À vista. Sendo a redação da cláusula no termo de aditamento a seguinte: "O pagamento do PREÇO DA COBERTURA deverá ser efetuado imediatamente após a emissão do presente TERMO DE ADITAMENTO às CONDIÇÕES PARTICULARES. O PREÇO DE COBERTURA poderá ser pago pelo GARANTIDO ou pelo BENEFICIÁRIO e será calculado conforme descrito no item 6.1 acima"

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no incoterm pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado; 85% financiados; c) banco Financiador BNDES. d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos.

[REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito.; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: à vista. [REDACTED]

[REDACTED] ; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

ESTADOS UNIDOS E OUTROS

06) COFIG 528: Pedido de **alteração de condições**, referentes a rubrica de bens e serviços, cronograma de embarques/faturamento e dispêndio previsto com a equalização.

Exportador: GE CELMA Ltda.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (Revisão e reparos de motores aeronáuticos incluindo a utilização de peças novas - importadas, para substituição daquelas não passíveis de recuperação)

Apoio Oficial: PROEX-Equalização de Taxas de Juros

Banco Financiador: Citibank S.A. e ou BNP Paribás

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta a pedido do MDIC.

GANÁ

07) COFIG 570: Pedido de **alteração de condições:**

PROEX: referentes ao importador, valor do empreendimento, valor da exportação, cronograma de embarques/faturamento, valor correspondente aos gastos locais, parcela financiada, forma de pagamento, taxa de juros, parcela equalizável e dispêndio previsto com a equalização.

FGE: referentes ao importador, devedor, garantidor, valor da exportação, taxa de juros, prazo de financiamento, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio, garantia e forma de pagamento do prêmio.

Exportador: Consórcio entre Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 202,2 milhões (Construção Corredor Rodoviário Oriental - Estrada Nacional N2 - Gana - Lotes 5 e 6 - trecho Oti Damanko / Yendi / Nakapanduri)

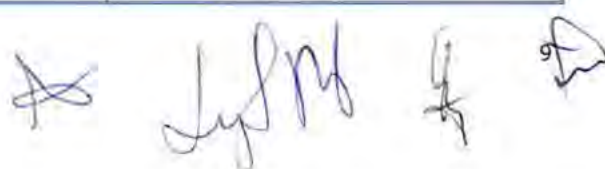
Apoio Oficial: PROEX-Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

PROEX:

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Importador	[REDACTED]	[REDACTED]
Valor Total do Empreendimento	US\$ 290.642.200,00	US\$ 242.639.692,00



Valor da Exportação	US\$ 242.190.692,00 no <i>incoterm</i> pactuado	US\$ 202.190.692,00 no <i>incoterm</i> pactuado
Parcela Financiada(BNDES)	US\$ 242.190.692,00	US\$ 202.190.692,00
Outros (gastos locais)	US\$ 48.451.508,00	US\$ 40.449.300,00
Taxa de Juros		
Parcela Equalizável	US\$ 242.190.692,00 - 100% do valor das exportações brasileiras	US\$ 202.190.692,00 - 100% do valor das exportações brasileiras

b) Cronograma de Embarques/Faturamento - (US\$)

Ano	De	Para
2011	US\$ 117.500.051,56	<i>nihil</i>
2012	US\$ 124.690.640,44	US\$ 93.093.938,15
2013	<i>nihil</i>	US\$ 93.876.578,32
2014	<i>nihil</i>	US\$ 15.220.175,53
TOTAL	US\$ 242.190.692,00	US\$ 202.190.692,00

c) Dispendio Previsto com Equalização - (US\$)

Ano	De	Para
2011	21.030.175,46	<i>nihil</i>
2012	22.398.170,14	21.577.363,79
2013	<i>nihil</i>	22.298.094,60
2014	<i>nihil</i>	3.596.418,51
TOTAL	43.428.345,60	47.471.876,90

FGE:

a) Características Comerciais

Item	De	Para
-------------	-----------	-------------

Importador	[REDACTED]	
Devedor	[REDACTED]	
Garantidor	[REDACTED]	
Valor da Exportação	US\$ 242.190.692,00 no <i>incoterm</i> pactuado	US\$ 202.190.692,00 no <i>incoterm</i> pactuado
Taxa de Juros	[REDACTED]	
Prazo de Financiamento	15 anos, [REDACTED]	19,5 anos, [REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	
Garantia	[REDACTED]	






Forma de Pagamento do Prêmio	Conforme os desembolsos	39 parcelas semestrais, ao longo de todo o empréstimo de financiamento

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE e pelo Banco do Brasil S.A., em razão das novas condições aprovadas pelo Conselho de Ministros da CAMEX em sua LXXXII Reunião, realizada em 06.09.2011, conforme Memorando nº 444 CAMEX, de 12.09.2011.

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 202.190.692,00 sendo US\$ 137.568.921,12 em serviços e US\$ 64.621.770,88 em bens; b) valor financiado: US\$ 202.190.692,00 (100% do valor da exportação); c) banco financiador: BNDES; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) parcela à vista: *nihil*; f) *incoterm*: [REDACTED]; g) índice de nacionalização: [REDACTED]; h) comissão de agente: [REDACTED]; i) prazo do financiamento: 19,5 anos, [REDACTED];

j) forma de pagamento: [REDACTED]

k) taxa de juros: [REDACTED]

l) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; m) garantias: [REDACTED];

n) cronograma de embarque: n.1) 2011: *nihil*; n.2) 2012: US\$ 93.093.938,15; n.3) 2013: US\$ 93.876.578,32; n.4) 2014: US\$ 15.220.175,53; o) parcela equalizável: US\$ 202.190.692,00 (100% do valor das exportações brasileiras); p) prazo da equalização: 19,5 anos para pagamento em 39 parcelas semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; q) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e r) dispêndio reduzido previsto com equalização: r.1) 2011: US\$ *nihil*; r.2) 2012: US\$ 21.577.363,79; r.3) 2013: US\$ 22.298.094,60 e r.4) 2014: US\$ 3.596.418,51;

FGE: a) valor da exportação: US\$ 202.190.692,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxas de juros: [REDACTED];

e) prazo de [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

financiamento: 19,5 anos, [REDACTED]

; f) período de desembolso: [REDACTED]

g) início de reembolso

do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l)

Obs. [REDACTED]

m) forma de pagamento do prêmio: 39 parcelas semestrais, ao longo de todo período de financiamento; n) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários;

o) garantias: [REDACTED]

08) COFIG 648: Pedido de **enquadramento** de exportação de serviços.

Exportador: Consórcio entre Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 40,0 milhões (Construção Corredor Rodoviário Oriental - Estrada Nacional N2 - Gana - Lotes 5 e 6 - trecho Oti Damanko - 86km e Yendi / Nakapanduri - 123km)

Apoio Oficial: PROEX-Financiamento

Decisão do COFIG: Efetuou o enquadramento da operação nas condições aprovadas pelo Conselho de Ministros da CAMEX, em sua LXXXII Reunião, realizada em 06.09.2011, conforme Memorando nº 444 CAMEX, de 12.09.2011. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 40.000.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 40.000.000,00 (100% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: *nihil*; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo de execução: 19,5 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED]; m) cronograma de embarques: m.1)

2012: US\$ 3.696.000,00; m.2) 2013: US\$ 31.624.000,00; m.3) 2014: US\$ 4.680.000,00;

PERU



09) COFIG 575: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação (2ª Reapresentação), fora do CCR, com **alteração de condições** referentes ao valor da exportação, taxa de juros, prazo de financiamento, período de desembolso, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio, forma de pagamento do prêmio e antecipação de recursos.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] aeronaves Super Tucano EMB-314+TOSS+pacote logístico+IPL).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED] no <i>incoterm</i> pactuado, relativo à exportação de [REDACTED] aeronaves Super Tucano EMB-314 + pacote logístico	[REDACTED] <i>incoterm</i> pactuado relativo à exportação de [REDACTED] aeronaves Super Tucano EMB-314 + TOSS + pacote logístico + IPL.
Taxa de Juros	[REDACTED]	
Prazo de Financiamento	12 anos, [REDACTED]	12 anos, [REDACTED]
Período de Desembolso	[REDACTED]	
Início de Reembolso do Crédito		
Taxa de Prêmio		

Forma de Pagamento do Prêmio	à vista.	conforme os desembolsos
Antecipação de Recursos		

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE em razão do interesse estratégico da operação. O representante do MRE registrou que aquele Ministério continua considerando o CCR da ALADI como importante instrumento de política comercial do Brasil com os demais países signatários do referido Convênio. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado, relativo à exportação de [REDACTED] aeronaves Super Tucano EMB-314 + TOSS + pacote logístico + IPL; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) antecipação de recursos: [REDACTED]

[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

10) COFIG 647: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (Modernização de [REDACTED] aeronaves Tucano).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE em razão do interesse estratégico da operação. O representante do MRE registrou a importância que aquele Ministério concede ao CCR, como instrumento de política comercial do Brasil com os demais países signatários da ALADI. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado, relativo à exportação de [REDACTED] kits de modernização de aeronaves Tucano; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: de acordo com os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) antecipação de recursos: [REDACTED]

MÓDULO III - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÃO APROVADA PELA CAMEX

11) COFIG 637: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços

Exportador: Companhia de Obras e Infraestrutura S.A. - COI

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 176,4 milhões (Implantação de uma zona de desenvolvimento integral no atual Porto de Mariel - Projeto ZDIM - Etapa III - 4ª Tranche).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização com Seguro de Crédito à Exportação

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Efetuou o enquadramento da operação, nas condições aprovadas pelo Conselho de Ministros da CAMEX em sua LXXXV Reunião, realizada em 25.01.2012, conforme Memorando nº 051/CAMEX, de 08.02.2012. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:



PROEX: a) valor da exportação: US\$ 176.470.588,23 sendo US\$ 144.245.588,23 em serviços e US\$ 32.225.000,00 em bens; b) valor financiado: US\$ 150.000.000,00 (85% do valor da exportação); c) banco financiador: BNDES [REDACTED]; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) parcela à vista: US\$ 26.470.588,23 (15% do valor da exportação); f) *incoterm*: [REDACTED]; g) índice de nacionalização: [REDACTED]; h) comissão de agente: [REDACTED]; i) prazo do financiamento: 25 anos; j) forma de pagamento: [REDACTED]

k) taxa de juros: [REDACTED]

l) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; m) garantias: [REDACTED]; n) cronograma de embarque: n.1) 2012: US\$ 19.116.088,10; n.2) 2013: US\$ 58.042.457,66; n.3) 2014: US\$ 41.489.691,95; n.4) 2015: US\$ 25.072.552,54; e n.5) 2016: US\$ 6.279.209,74; o) parcela equalizável: US\$ 150.000.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras); p) prazo da equalização: 25 anos para pagamento em 50 parcelas semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; q) *spread* da equalização: 1,97% a.a.; e r) dispêndio reduzido previsto com equalização: r.1) 2012: US\$ 4.451.561,80; r.2) 2013: US\$ 13.851.368,95; r.3) 2014: US\$ 9.849.794,64 e r.4) 2015: US\$ 5.891.440,33 e r.5) 2016: 1.496.772,43;

FGE: a) valor da exportação: US\$ 176.470.588,23 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: 25 anos;

f) período de desembolso: [REDACTED]

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: 50 parcelas semestrais, ao longo de todo o período do financiamento; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]



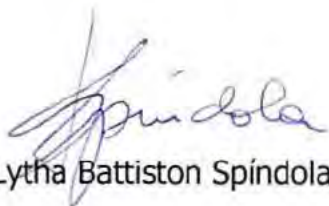
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.



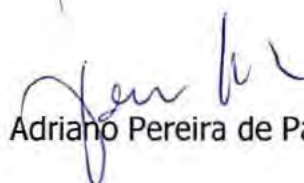
Carlos Márcio Bicalho Cozendey



Hadil Fontes da Rocha Vianna



Lytha Battiston Spíndola



Adriano Pereira de Paula



Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG